



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 043/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

***Dispõe sobre férias de servidor pertencente
ao quadro da Câmara Municipal de Angélica.***

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Aparecido Geraldo Rodrigues**, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a vereadora **LURDES CALDEIRA DE CARVALHO**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22.03.2021 à 21.03.2022, sendo período de gozo de 01.07.2022 à 30.07.2022, retornando suas funções em 01.08.2022.

Art. 2º - A vereadora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário
José Mazola Barbosa, 30 de junho de 2022.*


Aparecido Geraldo Rodrigues
Presidente do Legislativo Municipal

RESOLVE :

Art. 1º Atribuir ao servidor JAILSON ESCOBAR ARRUDA que detém o cargo efetivo de contabilista desta Câmara Municipal de Angélica – MS, Gratificação por Dedicção Exclusiva, a partir de 01.08.2022.

Art. 2º O servidor receberá o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, conforme previsão dos artigos 39-E, da Lei Complementar n. 029, de 16.03.2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência em 01.08.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente da Câmara Municipal de Angélica – MS, 01 de agosto de 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES
PRESIDENTE

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 043/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Aparecido Geraldo Rodrigues**, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a vereadora **LURDES CALDEIRA DE CARVALHO**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22.03.2021 à 21.03.2022, sendo período de gozo de 01.07.2022 à 30.07.2022, retornando suas funções em 01.08.2022.

Art. 2º - A vereadora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário José Mazola Barbosa, 30 de junho de 2022.

Aparecido Geraldo Rodrigues
Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 044/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre férias de servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Angélica.

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Aparecido Geraldo Rodrigues**, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SANTANA**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11.02.2020 à 10.02.2021, sendo período de gozo de 01.07.2022 à 30.07.2022, retornando suas funções em 01.08.2022.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário José Mazola Barbosa, 30 de junho de 2022.

Aparecido Geraldo Rodrigues
Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista